



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ALUGUEL DE COBRE MANCHAS TAMANHO 0,75X0,75	Diária	130	56,48	7.342,40
02	ALUGUEL DE PAINÉIS DE DECORAÇÃO - REDONDO - 2,10X1,50	Diária	25	572,33	14.308,25
03	ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA TAMANHO 1,60X1,60	Diária	140	34,90	4.886,00
04	APRESENTAÇÃO TEATRAL: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO TEATRAL (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORÍSTICA) PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA OU REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	CACHÊ	12	5.066,67	60.800,04
05	APRESENTADOR/LOCUTOR: CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM CERIMONIAL, PARA CONDUZIR E APRESENTAR AS ATRAÇÕES MUSICAIS, AUTORIDADES, CONVIDADOS E DEMAIS INFORMES NECESSÁRIOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO, INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	28	1.533,33	42.933,24
06	ATRAÇÃO DJ LOCAL CONTRATAÇÃO DE DJ EQUIPE COMPOSTA POR NO MÍNIMO CINCO INTEGRANTES MUNIDO DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 2 HORAS NO INÍCIO INTERVALO DAS APRESENTAÇÕES DA BANDAS PRINCIPAIS	CACHÊ	24	2.406,67	57.760,08
07	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDOS DE TODO OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA REPRESENTAÇÃO.	CACHÊ	26	9.133,33	237.466,58
08	ATRAÇÃO MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME REGIONAL GRANDE PORTE ESTILO MUSICAL E	CACHÊ	17	20.740,00	352.580,00



	REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE				
09	ATRAÇÃO MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME REGIONAL MEDIO PORTE ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE	CACHÊ	11	13.341,00	146.751,00
10	ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL GRANDE PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	21	12.983,33	272.649,93
11	ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL MEDIO PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CACHÊ	22	10.963,67	241.200,74
12	ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL PEQUENO PORTE (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS), ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA. INCLUINDO TODO	CACHÊ	22	8.489,67	186.772,74



	MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.				
13	BABY TOBOGÃ - TOBOGÃ PEQUENO, ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS, MONITOR ESPECIALIZADO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	4	2.066,67	8.266,68
14	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO CABINA SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL, COM CAIXA PARA DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA. TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, COM PISO ANTIDERRAPANTE, COM ENTRADAS DE VENTILAÇÃO. TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO" EXTERNO. PORTA OBJETOS OU GANCHO PARA PENDURAR BOLSA OUCASACO. COM MICTÓRIO. COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA PAPEL TOALHA. HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMININO. DIMENSÃO APROXIMADA 2,20 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°	DIÁRIA	940	343,33	322.730,20
15	BOMBEIRO CIVIL: EQUIPE DE BRIGADISTAS COM 08 (OITO) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO ANÁLISE DE RISCOS PRESENTES; DISPONIBILIZAR E INSTALAR OS EQUIPAMENTOS USADOS NO COMBATE DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS; AVALIAR AS ROTAS DE FUGA (SAÍDA); PRODUIR RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (CASO HAJA); ENVIAR AS INFORMAÇÕES COLETADAS AO SETOR RESPONSÁVEL; COMUNICAR E ORIENTAR AS PESSOAS E, SE NECESSÁRIO, PRESTAR ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	EQUIPE	12	2.316,67	27.800,04
16	BUBBLE HOUSE TRAMPOLIM (3,5 M DIÂMETRO) - ESTRUTURA INFLÁVEL OU TENDA COM 100 BALÕES, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3H)	UNIDADE	4	2.123,67	8.494,68
17	CAMARIM - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS	DIÁRIA	38	4.160,00	158.080,00



	POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
18	CAMARIM 6MX4M- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 06 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO. COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIARIA	24	4.817,33	115.615,92
19	CAMARIM 8MX4M- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 08 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO. COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO	DIARIA	16	6.397,33	102.357,28



	CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
20	CAMAROTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, EM P30 E P50, TIPO CAMAROTE, COM 01 PISO DE ALTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT DAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO 5,0 METROS X 5,0 METROS, COM ESCADA DE ACESSO DE 1,0 METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, FECHAMENTO 25 M2 COM PORTA DE ACESSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 (SETENTA) PESSOAS, ACOPLÁVEL A OUTRO MÓDULO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	12	363,00	4.356,00
21	CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA SERVIÇO DE CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DO VEÍCULO AO PALCO E VICE-VERSA NO INÍCIO E NO FINAL DE CADA APRESENTAÇÃO OU QUANDO NECESSÁRIO FICA À DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO EVENTO. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA ENCERRARÁ DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO	DIÁRIA	420	345,67	145.181,40
22	CASTELOS INFLÁVEIS - ESTRUTURA INFLÁVEL DE RECREAÇÃO LÚDICA, ÁREA ACOLCHOADA, MONITOR POR UNIDADE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	9	2.613,33	23.519,97
23	CERIMONIALISTA: PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 8(OITO) HORAS. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, JUNTAMENTE COM O ENCERRAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA	34	1.916,67	65.166,78



	INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA				
24	COLUNAS DECORATIVAS COM ARRANJO FLORAL	Diária	20	659,00	13.180,00
25	DECORAÇÃO COM BALÕES - CORES VARIADAS	Metro	40	176,67	7.066,80
26	DECORAÇÃO DE CAMARIM - COMPOSTO POR 2 POLTRONAS, MESAS ORGANIZADA PARA SERVIR LANCHE, COM TOALHA, ARRANJO DE FLORES, UM ESPELHO GRANDE, UMA MESA COM CADEIRA E ESPELHO MENOR PARA SUPORTE DE MAQUIAGEM E AFINS.	DIÁRIA	8	1.983,33	15.866,64
27	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS	SERVIÇO	21	54.086,67	1.135.820,07
28	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.	SERVIÇO	29	20.255,33	587.404,57
29	DECORAÇÃO DE MESA DE AUTORIDADES - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60) E COBRE MANCHA, ARRANJO FLORAL	Diária	5	517,50	2.587,50
30	DECORAÇÃO DE MESA DE REFEIÇÃO - CONTENDO TOALHA (2,70X1,60), COBRE MANCHA E ARRANJO FLORAL	Diária	10	425,85	4.258,50
31	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS DE MÉDIO PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, ESTANDO INCLUSO TODOS OS MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE, ALÉM DE PESSOAL TÉCNICO E EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.	SERVIÇO	76	9.103,33	691.853,08
32	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA:- PÓRTICO DE ENTRADA 6X12M COM 8M DE BOCA COM 1X1M DE COLUNA ILUMINADO E PINTADO COM CORES ALUSIVAS AO EVENTO	SERVIÇO	48	6.746,67	323.840,16
33	DISCIPLINADOR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA	METRO LINEAR/DIA	2.550	79,03	201.526,50



	ISOLAMENTO DE ÁREAS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL				
34	DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE - COM MATERIAL INCLUSO, INCLUINDO PESSOA PARA PRODUÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E UTENSÍLIOS	UNIDADE	7.000	3,82	26.740,00
35	DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉ DINDIN COM MATERIAL INCLUSO, INCLUINDO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO QUE MANTENHA CONGELADO NO PERÍODO NECESSÁRIO À DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E UTENSÍLIOS	UNIDADE	3.800	3,08	11.704,00
36	DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO, INCLUINDO PESSOA PARA PRODUÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E UTENSÍLIOS	UNIDADE	9.500	5,01	47.595,00
37	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO EVENTO DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO. INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	EQUIPE/ DIA	26	8.816,67	229.233,42
38	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO EVENTO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO. INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E	EQUIPE/ DIA	4	8.023,33	32.093,32



	MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA				
39	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GÉRADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO. INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	EQUIPE/ DIA	31	9.536,00	295.616,00
40	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 40 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADE. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO	5.205	79,27	412.600,35



41	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 80 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	METRO	1.200	110,47	132.564,00
42	ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE INCO, CADA UMA MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, SERV/M	METRO	2.200	71,98	158.356,00
43	FUTEBOL DE SABÃO (10X5) - INFLÁVEL, COM BASE DE ESPUMA OU LONA RESISTENTE, PROTEÇÃO LATERAL ACOLCHOADA, COM 1 MONITOR RESPONSÁVEL POR SUPERVISÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO (3 HORAS)	UNIDADE	8	2.157,00	17.256,00
44	FUTEBOL DE SABÃO (12M X 6M) - ÁREA INFLÁVEL PARA JOGOS DE FUTEBOL COM ESPUMA NÃO TÓXICA, MONITOR ESPECIALIZADO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3H)	UNIDADE	8	2.773,33	22.186,64
45	FUTEBOL DE SABÃO (8X4) - INFLÁVEL, COM BASE DE ESPUMA OU LONA RESISTENTE, PROTEÇÃO LATERAL ACOLCHOADA, COM 1 MONITOR RESPONSÁVEL POR SUPERVISÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO (3 HORAS)	UNIDADE	8	1.543,33	12.346,64
46	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA	DIÁRIA	44	4.168,67	183.421,48



	DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
47	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	DIÁRIA	50	6.003,33	300.166,50
48	HOSPEDAGEM INDIVIDUAL: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO INDIVIDUAL COM UM BANHEIRO, AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV	DIÁRIA	270	135,00	36.450,00
49	HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO DUPLO COM UM BANHEIRO, ARCONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.	DIÁRIA	135	226,00	30.510,00
50	HOSPEDAGEM QUARTO TRIPLO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO TRIPLO COM UM BANHEIRO, ARCONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.	DIÁRIA	170	257,33	43.746,10
51	HOUSEMIX MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATÉRAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COMEQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE,	DIÁRIA	26	7.543,33	196.126,58



	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA				
52	HOUSEMIX SIMPLES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA P30 OU FERRO GALVANIZADO E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 3,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, NOS QUATRO LADOS, COM BANCADA INTERNA NO MÍNIMO DE 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	14	5.386,67	75.413,38
53	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE: Locação do sistema de iluminação, branco pequeno porte com 24 refletores par 64 si gelatina, 10 set Light, comando, 02 módulos de potência cabos e conectores pessoal técnico em extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros	DIÁRIA	4	2.816,67	11.266,68
54	LANCHE: SERVIÇO DE LANCHE COMPOSTO POR UM COPO DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTES DE 350 ML E UM SANDUICHE COMPOSTO POR CARNE PRESUNTO E MUSSARELA.	UND	7.300	20,03	146.219,00
55	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE MESA RETANGULAR BAIXO (ARTIFICIAL), MEDINDO 1M DE DIÂMETRO, PARA O MEIO DA MESA	Diária	20	205,33	4.106,60
56	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTI-PÂNICO DESCRIÇÃO - DESCRIÇÃO: INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR AS MEDIDAS DE 1,2 METROS DE ALTURA POR 1,0 METRO DE LARGURA E 1,2 METROS DE PROFUNDIDADE CADA UMA. NA PARTE SUPERIOR, DOS DOIS LADOS DE CADA BARRICADA, DEVERÁ HAVER SUPORTES PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS BARRICADAS UMAS AS OUTRAS. NA	METRO LINEAR	600	243,33	145.998,00



					Nº
	PARTE INFERIOR, NOS DOIS LADOS, DEVERÁ HAVER FUIROS PARA INSTALAÇÃO DE PINOS DE SUSTENTAÇÃO ENTRE UMA BARRICADA E OUTRA. QUANDO SOLICITADO, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PEÇAS DO TIPO 'CANTO 90°' ESQUERDO E DIREITO, DO TIPO 'PORTÃO', ALÉM DE CHAPAS CEGAS DE INTERLIGAÇÃO E FECHAMENTOS DE ÂNGULO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
57	LOCAÇÃO DE CABINE DE FOTOS - OS CONVIDADOS RECEBEM A FOTO NA HORA, COMO UMA LEMBRANÇA DO MOMENTO, FORMATO 10X15, INCLUSO EQUIPAMENTO E PROFISSIONAL TÉCNICO, ADEREÇOS DECORATIVOS, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ILIMITADO 3 HORAS DE EVENTO	DIÁRIA	17	3.493,33	59.386,61
58	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: CADEIRA 50X50X90CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 140KG.	DIÁRIA	800	5,23	4.184,00
59	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE, MÍNIMA PARA 1.000 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	20	5.650,00	113.000,00
60	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	12	3.540,00	42.480,00
61	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE	DIÁRIA	29	2.316,67	67.183,43
62	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE MINI-PALCO DESCRIÇÃO: MEDINDO 05 X 05, PISO DE MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA, COM 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E 3 METROS DO PISO AO TETO, COM COBERTURA.	DIÁRIA	19	2.463,33	46.803,27
63	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO, 70X70X70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 10% CERTIFICAÇÃO DO INM	Diária	150	10,47	1.570,50
64	LOCAÇÃO DE PASSA CABO PARA EVENTOS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PASSA CABO DE 05 (CINCO) VIAS / CANALETAS COM 240MM²; 90CM DE COMPRIMENTO; 50CM DE LARGURA; 15KG; TODO EM BORRACHA VULCANIZADA PRETA E TAMPA EM PLÁSTICO AMARELO, A QUAL SINALIZA A PASSAGEM; POSSUIR 02 (DUAS) VIAS INTERNAS PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS, COM ACESSO PELA TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO	METRO LINEAR	600	28,70	17.220,00



	FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CABOS E MANGUEIRAS; SUPERFÍCIE RUGOSA PARA GERAR MELHOR TRAÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.				
65	LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA COM 0,80CM DE ALTURA, COM FERRO GALVANIZADO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	14	379,33	5.310,62
66	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA (TAMANHO 3 METROS X 1,5 METRO)	Diária	100	9,83	983,00
67	LOCAÇÃO TABLADO 4X4M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE, PAINEL DE FUNDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 50CM., ESTRUTURA PARA P.A. ESCADA DE ACESSO. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIARIA	25	104,22	2.605,50
68	LONA ADESIVA - SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA, VINÍLICA, ADESIVADA OU IMPRESSÃO EM CORES VARIADAS, PARA FORMATAÇÃO DE BANNER, EM FORMATO DIVERSOS, PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM CONTRATANTE, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, CORDA E VARA EM MADEIRA, INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO	METRO QUADRADO	3.370	135,33	456.062,10
69	MEGA PALCO - TIPO 1: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 16M DE BOCA X 12M DE PROFUNDIDADE X 2 M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO DO PALCO X 8M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) OU P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO 15MM, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA; GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) NA ALTURA DO PALCO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU P50, SENDO UMA, TAMANHO 5M X 5M, E OUTRA, TAMANHO 5M X 10M, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE	DIARIA	12	40.933,67	491.204,04



	CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA, GUARDA CORPO E GRADE PROTETORA AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, COMBINADO COM O PALCO, LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, DEGRAUS LARGOS E CORRIMÃO, CADA; ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM 150 METROS QUADRADOS COM PORTA E PORTÃO DE ACESSO DE PEDESTRE E VEÍCULOS, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERrada, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
70	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, PH 6 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERrado. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA P/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	METRO QUADRADO	1.750	532,67	932.172,50
71	PALCO PORTE GRANDE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 14M DE BOCA X 10M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) OU	DIÁRIA	20	28.343,33	566.866,60



	P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO 15MM, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA; GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA, 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) NA ALTURA DO PALCO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU P50, SENDO UMA, TAMANHO 5M X 5M, E OUTRA, TAMANHO 5M X 10M, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA, GUARDA CORPO E GRADE PROTETORA AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, COMBINADO COM O PALCO, LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, DEGRAUS LARGOS E CORRIMÃO, CADA; ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM 150 METROS QUADRADOS COM PORTA E PORTÃO DE ACESSO DE PEDESTRE E VEÍCULOS, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA				
72	PALCO PORTE MÉDIO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 12,0 METROS DE FRENTE POR 8,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,5 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 6,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATÉRAIS E NA COBERTURA, 02 ÁREAS LATÉRAIS (SIDE STAGES), NA ALTURA DO PALCO, COM 5,0 METROS X 5,0 METROS E OUTRA COM 5,0 METROS X 10,0 METROS,	DIÁRIA	48	17.216,67	826.400,16



	MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE. GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA. ÁREA AO FUNDO (BACK STAGE), FECHADA COM 120 METROS QUADRADOS, COM PORTA DE ACESSO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
73	PALCO PORTE PEQUENO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATÉRAIS E NA COBERTURA. 02 ÁREAS LATÉRAIS (SIDESTAGES) 3,0 METROS X 3,0 METROS CADA, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE. GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA. ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM 80 METROS QUADRADOS COM PORTA DE ACESSO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). EXTINTORES DE INCÊNDIO DE	DIÁRIA	103	8.592,67	885.045,01



	ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
74	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM MADEIRA EM COMPENSADO, TODO ENCARPETADO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1.20 (UM METRO E VINTE CENTIMETROS) DE LARGURA POR 10.0 M (DEZ METROS) DE COMPRIMENTO, COM ESCADA DE ACESSO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	18	3.358,67	60.456,06
75	PISCINAS DE BOLINHA - INFLÁVEL OU RÍGIDA, PREENCHIDA COM BOLINHAS PLÁSTICAS. MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	35	331,67	11.608,45
76	PORTICO DE ENTRADA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU Q50, FERRO OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 10,0 METROS DE ABERTURA ENTRE AS TORRES X 6,0 METROS DE ALTURA X 1,0 METRO DE LARGURA DAS TORRES E COLUNA SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DE PAINEL EM LONA OU LED, ILUMINAÇÃO BRANCA, COM PESSOAL NECESSÁRIO, INCLUINDO TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	DIARIA	26	3.320,00	86.320,00
77	PRATICÁVEL - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	DIÁRIA	360	259,67	93.481,20



	DESMONTAGEM DE UNIDADE DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULOS DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, LATÉRAIS FECHADA COM MADEIRA OU TECIDO, PARA PALCO E SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRIFÁSICOS, INTERLIGANDO AS BARRACAS, PALCO E SOM, BEM COMO INSTALAÇÃO DE CORDÕES ELÉTRICOS COM BOQUILHAS E DISJUNTOR EM CORREDOR PARTINDO DE CHAVES GERAIS DISPONIBILIZADAS, A SER DEFINIDO NA OCASIÃO, NUMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE, 200 METROS, DEVENDO INICIAR A MONTAGEM DA REDE NO MÍNIMO 02 DIAS ANTES DO EVENTO E DESMONTAGEM A PARTIR DAS 7 HORAS DO PRIMEIRO DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO. ACOMPANHAMENTO FICAR DE PLANTÃO NO EVENTO, PARA QUALQUER REPARO DE URGÊNCIA QUE OCORRA, ARCAR COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO, DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA EXISTENTE	SERVIÇO	14	1.100,00	15.400,00
79	PULA-PULA GRANDE - ESTRUTURA INFLÁVEL OU RÍGIDA, SEGURA E RESISTENTE, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS).	Diária	65	1.063,33	69.116,45
80	RECREAÇÃO MONITORADA - INCLUI ATIVIDADES DIFERENCIADAS: PARAQUEDAS, CORRIDA DAS TOCAS, MARTELO, PONTE COOPERATIVA, MULTI CABO DE GUERRA, FORME 4 GIGANTE, REATION X, CAMINHADA SINCRONIZADA, GINCANAS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES; MONITORES ESPECIALIZADOS PARA SUPERVISÃO DE TODAS AS CRIANÇAS E ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS VULNERÁVEIS OU AUTISTAS; TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MATERIAIS INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	10	1.541,67	15.416,70
81	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA: ENTRADA DE 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 08 (OITO) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÊS FINOS, JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA (200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ, 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA	UND	1.720	70,67	121.552,40



	CREME GELADO, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 150ML ÁGUA COM GÁS, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA				
82	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA: JANTAR COM 2 TIPOS DE CARNE (FRANGO 200GR E CARNE BOVINA (200GR), 100 GRAMAS DE ARROZ, 100 GRAMAS DE SALADA ESPECIAL, 100 GRAMAS SOBREMESA CREME GELADO, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 150ML ÁGUA COM GÁS, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA	UND	820	76,83	63.000,60
83	SERVIÇO DE CAMARIM: SERVIÇO DE CAMARIM COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTES, BOLOS, ÁGUA MINERAL PARA SERVIÇO NO MÍNIMO DE 30 PESSOAS.	SERVIÇO	45	4.563,33	205.349,85
84	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 10 (DEZ) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, 01 (UM) PÃO COM PATÊ DE FRANGO, 1 (UM) MINI CACHORRO QUENTE, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA.	UND	6.100	24,33	148.413,00
85	SERVIÇO DE DECORAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO DE MALHAS DECORATIVAS EM CORES VARIADAS, BALHOES PAINES E ETC.	DIÁRIA	96	535,00	51.360,00
86	SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA DIÁRIA - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO, SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE DEFESA. SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRARÁ DUAS HORAS DEPOIS DO ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO, INCLUINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DESPESAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELÊNCIA, QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	5	273,00	1.365,00
87	SERVIÇO DE GRANDE PORTE DE COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCOOL POR 3 HORAS, INCLUSO: MATERIAL DE FORNECIMENTO E DE PRODUÇÃO, DIVERSOS SABORES, SUPORTE COM PROFISSIONAIS, INCLUSO ESTRUTURA PARA SERVIR (PÚBLICO ESTIMADO: (1.000) MIL PESSOAS	DIÁRIA	6	2.568,33	15.409,98
88	SERVIÇO DE MONTAGEM DE 10 STANDS: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 2X2 TOTALIZANDO 20M² CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS, TETO VAZADO.	SERVIÇO	2	4.986,67	9.973,34
89	SERVIÇO DE MONTAGEM DE 16 STANDS MEDINDO 3,0 X 3,0M TOTALIZANDO 9M² CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS TETO VAZADO	SERVIÇO	2	5.947,33	11.894,66
90	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE DE COQUETEL DE	DIÁRIA	15	1.078,33	16.174,95



	FRUTAS SEM ALCOL POR 3 HORAS, INCLUSO: MATERIAL DE FORNECIMENTO E DE PRODUÇÃO, DIVERSOS SABORES, SUPORTE COM PROFISSIONAIS, INCLUSO ESTRUTURA PARA SERVIR (PÚBLICO ESTIMADO: (100) CEM PESSOAS				
91	SERVIÇO DE PODCAST CLIMATIZADO MEDINDO 5,0 X 4,0M, TOTALIZANDO 20M² PAREDES EM ESTRUTURAS DE PERFIS DE ALUMÍNIO, TS E VIDRO. TETO COBERTO PISO ELEVADO E REVESTIDO EM CARPETE MOBILIÁRIO INCLUSO COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, LONA E TESTEIRA INCLUSA) ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA INCLUSOS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADE, ACOMPANHADA DURANTE TODO O	UNIDADE	12	5.950,00	71.400,00
92	SHOW ARTÍSTICO, MUSICAL NATALINO	CACHÊ	2	5.100,00	10.200,00
93	SHOW ARTÍSTICO, MUSICAL NATALINO PARA AS ESCOLAS - ENCERRAMENTO LETIVO	CACHÊ	8	2.883,33	23.066,64
94	SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO, IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA	SERVIÇO	6	7.016,67	42.100,02
95	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 3.200 TIROS, 100 TUBOS DE 1,5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1,5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2,5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1,5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E	SERVIÇO	6	15.520,00	93.120,00



	ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA				
96	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 MOVING HIBRIDO (DTS JACK/ROBE POINT), 20 MOVING BEAM (DTS RAPTOR /MARTIN RUSH), 16 MOVING LED (DTS NICK 600/ROBE 600), 16 RIBALTAS DE LED TILT (DTS KATANA /ROBE FX8), 30 CANAIS DE DIMMER, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 10 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 14 STROBOS DE LED X5 SGM, 16 ELIPSOS, 30 PAR LEDS RGRW, 01 CONSOLE GRAND M.A2, 03 VIAS DE CABO RED CAT6 RJ45, 05 PONTOS DE INTERCOM, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	26	20.268,67	526.985,42
97	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 08 MOVING BEAM 5R, 10 ELIPSÓIDAIIS COM IRIS, 16 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), 18 PAR LED 3W RGBW, 04 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 04 ATOMIC 3000W, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, C EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA	DIÁRIA	37	12.325,67	456.049,79



	CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA				Nº
98	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, 04 MOVING BEAM 5R, 04 ELIPSOIDAIIS COM IRIS, 10 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), 10 PAR LED 3W RGBW, 02 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, 02 ATOMIC 3000W, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS	DIÁRIA	55	5.328,67	293.076,85
99	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DELAY DESCRIÇÃO: DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIARIA	16	10.093,33	161.493,28
100	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	DIÁRIA	26	28.760,00	747.760,00



SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE QUE ATENDA PÚBLICO ESTIMADO DE NO MÍNIMO 30000 PESSOAS EM ÁREA ABERTA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A. (PUBLIC ADDRESS): 22X LINE ARRAY DAS AERO 12 AUTOAMPLIFICADAS SPAIN, 16X SUBGRAVES SB850 1600 WATTS, 06X TALHAS 1T, 06X BAMPERS, 10X AMPLIFICADOR 9K DB TECNOLOGIA 9000 WATTS, RACK DRIVER - CONSOLES: 01X CONSOLE YAMAHA CL5 48 IN 24 OUT, 01X CONSOLE YAMAHA CL3 48 IN 24 OUT, 02X PROCESSADORORES XTA 448 4IN 8OUT, 01X PROCESSADORES 2X6 DB SERIES 2IN 6OUT, 01X DISTRIBUIDOR ISOLADOR BEHRINGER, 01X DISTRIBUIDOR AC PENTACÚSTICA, MONITOR: 08X LINE ARRAY IDEA EVO 88 1200WATTS POWERSOFT ITALY, 02X BAMPERS, 04X SUBGRAVES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION SCOOP 1200 WATTS, 02X MONITORES DAS SL12 AUTOAMPLIFICADAS(1X12) SPAIN, 02X MONITORES RCF HD10 UTOAMPLIFACADAS (1X10) ITALY, 04X MONITORES JBL PRX612 AUTOAMPLIFICADAS (1X12) USA, 04X MONITORES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION T112 (1X12 COAXIAL), 02X SUBS PEAVY AUTOAMPLIFICADAS (1X18) USA, BANKLINE: 01X JAZZ CHORUS 120 ITALY, 01X FENDER SUPER SONIC TWIN 120W USA, 01X HARTKIE SYSTEM 3500 USA, 01X AMPEG SVT7 - CAIXA 810 USA, 04X CAIXAS HS 4X10 - 1X15 USA, 50X PEDESTAIS RMV, 03X GARRAS LP, 03X GARRA ASK, BATERIA YAMAHA JAPAN, MICROFONES: 03X SHURE SM 57B, 12X SHURE SM 57, 11X SHURE SM 58, 03X SHURE SM 58B, 02X ÁUDIO TÉCNICA, 02X JTS 58, 01X SHURE SM 52B, 01X AKG D112, 02X SHURE SM 91B, 09X SENNEHEISER 604, 01X SENNEHEISER 609, 01X SENNEHEISER 905, 01X SENNEHEISER MD 421, 06X SHURE SM 81, 01X MICROFONES SEM FIO SHURE PGX, 04X FONTES SHURE, 04X MICROFONES SEM FIO SHURE UR2 COM BOOSTER, 18X DIRECT WHIRLWIND IMP2, 01X DIRECT ATIVO DBX, 01X AMPLICADORES DE FONES PHONIC, 01X POWER CLICK, 06X FONES KOSS, 01X FONE AKG 404, 01X FONE AKG 414, 12X CAIXAS ADAPTADORAS FONES, 01X AFINADOR TAMA, CDJ PIONNER 400, 02X CAIXA COMUNICAÇÃO, 01X SONOMETRO RADIO SHACK, CABOS MICS E SUB SNAKE: 01X SUB SNAKE 20 VIAS, 04X SUB SNAKE 12VIAS, 02X SUB SNAKE 06 VIAS, 02X DISTRIBUIDOR 06 VIAS, 03X SPLITER 12 VIAS 80M, 01X SPLITER 12 VIAS 30M, 110X CABOS XLR, 28X CABOS P10, POWER: 01X MAIN POWER COM MIB DIGITAL 150A, 03X CABOS 4X16MM 50M, 03X CABOS 1X16MM 50M (VERDE), 03X VARAS PARA ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL, QUALQUER EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.

101	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE	DIÁRIA	50	14.966,67	748.333,50
-----	--	--------	----	-----------	------------



MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLYLINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATÉ POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SIST. EMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO, 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR, 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS, 01 MULTICABO DE E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO, MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÉRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÉRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO, - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR, SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA, SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL, MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS P.A. (PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, PÚBLICO MÍNIMO ESTIMADO DE 5000 PESSOAS, DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE



	RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
102	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO (AMBIENTE INTERNO) - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, PARA PEQUENAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA), 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA), AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS, 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 24 VIAS (50MTS), 04 CANAIS DE GATÊS COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 APARELHO DE CD PLAYER, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF, 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 AMPLIFICADOR E CAIXA PARA TECLADO, 02 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS, 06 MONITORES, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	DIÁRIA	72	5.003,33	360.239,76



	ACABAMENTO E SEGURANÇA.				Nº
103	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - TIPO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA REUNIÕES E PALESTRAS, EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES, COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPE, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA: ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIÁRIA	28	4.906,00	137.368,00
104	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE. SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR, 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS, 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO, MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO, MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO, - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR, SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA, SIDE FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL, MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, P.A. (PUBLIC ADDRESS) COM POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, PÚBLICO MÍNIMO ESTIMADO DE 5000 PESSOAS, DEMAIS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DE RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS	DIÁRIA	20	16.180,00	323.600,00



	ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA				Nº
105	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGENS DO SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENOS EVENTOS PALESTRA EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS TOCA CD/MD/DVD, EQUALIZADORES EFEITO AMPLIFICADORES, MIXER PARA MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO 08 MICROFONE COM FIO, CAIXA ACÚSTICO AMPLIFICADA COM TRIPE, PEDESTAIS TIPO GARRAFA DE MICROFONE COM CAPACIDADE PARA ATENDER 20.000 METROS QUADRADOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIRO, INCLUINDO TODO O PESSOAL TÉCNICO EM AUXILIARES APOIO DE TRANSPORTE	DIÁRIA	20	4.964,33	99.286,60
106	STANDS MEDINDO 3,0 X 3,0M TOTALIZANDO 9M² CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS TETO VAZADO	SERVIÇO	20	4.986,67	99.733,40
107	STANDS: ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 2X2 TOTALIZANDO 20M² CADA PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS, TETO VAZADO,	UNIDADE	10	3.130,67	31.306,70
108	TOBOGÁ COM BOLINHAS - TOBOGÁ PEQUENO ACOPLADO A PISCINA DE BOLINHAS, SEGURO PARA CRIANÇAS MENORES, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	10	1.146,67	11.466,70
109	TOBOGÁ DO BOB ESPONJA - TOBOGÁ INFLÁVEL TEMÁTICO INFANTIL, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	8	1.066,67	8.533,36
110	TOBOGÁ DO MICKEY - TOBOGÁ TEMÁTICO INFLÁVEL, SEGURO, COM MONITOR PARA SUPERVISÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	8	1.126,67	9.013,36
111	TOBOGÁS DE ARCO - TOBOGÁ INFLÁVEL COM ESTRUTURA EM ARCO, BASE ACOLCHOADA, MONITOR SUPERVISIONANDO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	8	1.103,33	8.826,64
112	TOBOGÁS PREMIUM - TOBOGÁ INFLÁVEL OU RÍGIDO, RESISTENTE, COM SAÍDA ACOLCHOADA, MONITOR PARA SUPERVISÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	8	1.145,00	9.160,00



113	TOLDO 10M X 05M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10,0 METROS DE LARGURA X 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	46	1.516,67	69.766,82
114	TOLDO 10M X 10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10,0 METROS DE LARGURA X 10,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	Diária	10	1.711,33	17.113,30
115	TOLDO 3M X 3M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL	DIÁRIA	135	490,00	66.150,00



	COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
116	TOLDO 4M X 4M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COMESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4,0 METROS DE LARGURA X 4,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	99	537,33	53.195,67
117	TOLDO 5M X 5M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COMESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA	DIÁRIA	138	696,00	96.048,00
118	TOURO MECÂNICO - EQUIPAMENTO MECÂNICO SEGURO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BASE ACOLCHOADA, CINTO DE SEGURANÇA, MONITOR TREINADO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS (3 HORAS)	UNIDADE	8	2.140,00	17.120,00
VALORES TOTAIS				18.268.423,25	

VALOR: R\$ 18.268.423,25 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

1. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2026.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.
- a.12. Alvará de funcionamento.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado do item/grupo que a licitante for sagrada vencedora.

c.4.1. a comprovação do capital social poderá ser comprovada através da apresentação da Certidão simplificada e específica com sua expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



d.1.1. Para todos os itens: atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

d.2. Para os Itens 54; 81; 82; 83; 84; 87; 90:

d.2.1. Prova de registro da licitante em situação regular junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), da localidade da sede da proponente, de acordo com a Resolução nº 702/2021 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

d.3. Para os Itens 17; 18; 19; 20; 33; 40; 41; 42; 46; 47; 51; 52; 56; 62; 67; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 76; 77; 78; 88; 89; 91; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 113; 114; 115; 116; 117:

d.3.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que conste responsável técnico com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

d.3.2. Declaração de que a empresa, se vencedora, será responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando necessário, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistemas de iluminação e sistemas de sonorização.

d.3.3. Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar em sua plena validade.

d.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

d.4.1. Para os Itens 54; 81; 82; 83; 84; 87; 90:

d.4.1.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de contratada, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

d.4.1.2. Entendem-se por serviços similares os serviços de alimentação fornecidos por cantinas, bufês, comissarias, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, delicatessens, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, rotisseries e congêneres.

d.4.1.3. Apresentar registro no Conselho Regional de Nutricionistas do nutricionista responsável pelos serviços de alimentação, de acordo com a Resolução nº 600/2018 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), acompanhado da comprovação do respectivo vínculo do profissional com a empresa licitante.

d.5. Para os Itens 17; 18; 19; 20; 33; 40; 41; 42; 46; 47; 51; 52; 56; 62; 67; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 76; 77; 78; 88; 89; 91; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 113; 114; 115; 116; 117:

d.5.1. Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente na data da licitação, Engenheiro Civil (para os Itens 17; 18; 19; 20; 33; 40; 41; 42; 56; 62; 67; 69; 71; 72; 73; 74; 76; 77; 88; 89; 91; 106; 107; 113; 114; 115; 116; 117) e Engenheiro Elétrico (para os Itens 46; 47; 51; 52; 70; 78; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105), devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo



CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado de fiscalização ou supervisão dos serviços.

d.5.2. A licitante deverá comprovar a vinculação do Engenheiro Civil (para os Itens 17; 18; 19; 20; 33; 40; 41; 42; 56; 62; 67; 69; 71; 72; 73; 74; 76; 77; 88; 89; 91; 106; 107; 113; 114; 115; 116; 117) e do Engenheiro Elétrico (para os Itens 46; 47; 51; 52; 70; 78; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105) ao seu quadro funcional permanente.

d.5.3. A comprovação de vínculo dos profissionais responsáveis técnicos deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada; contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum; contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou apresentação de ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente, no caso de diretor; ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste, nos termos do Acórdão nº 1.446/2015 do Plenário do TCU.

d.5.4. Compromisso do responsável legal da empresa declarando que o responsável técnico participará permanentemente dos serviços objeto desta licitação, podendo haver substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, relativamente aos profissionais elencados em todos os subitens do item d.4.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

3.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2026-DIV

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>.

ITEM _____

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [N DO PREGÃO]
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Tianguá/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido - CEP: 62.327-335, Tianguá/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC (Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023) da Prefeitura Municipal de Tianguá, Decreto Municipal vigente e decreto federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o

2.2. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, ESTRUTURA DE CAMARINS, CAMAROTE, ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30, ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50, ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA 180 KVA, PAINEL DE LED, PASSARELA, PRATICÁVEL, HOUSEMIX, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PODCAST, E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originária na modalidade **PREGÃO**



ELETRÔNICO Nº PE06/2026-DIV, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A SECRETARIA DE CULTURA será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, Decreto Municipal n.º 42/2023 de 29 de dezembro de 2023 e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista legislação vigente; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tianguá/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de Tianguá/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

17.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

17.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

17.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

17.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do proponente de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 14.133/02, as seguintes penas:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

17.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



17.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o proponente fizer jus.

17.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do proponente, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

17.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.



Prefeitura de
Tianguá



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tianguá/CE, ____ de _____ de 2024.

Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Defentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>

1



Prefeitura de
Tianguá



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

FAX:

AGÊNCIA:

CPF:

CONTA CORRENTE:



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS
EXECUTORAS/FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de TIANGUÁ/CE, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____.

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ Nº :
TEL : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						



ANEXO III
CADASTRO RESERVA

Relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação

Relação dos licitantes que mantiverem sua proposta original.